

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		10/2022		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		Nº 2022.A.06605		
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>				
Ente Federativo	Governo do Estado do Amazonas	CNPJ	04.312.369/0001-90	
Unidade Gestora do RPPS	Fundação Amazonprev	CNPJ	04.986.163/0001-46	
<b>II - DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO</b>				
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)	DOLAR BILLS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ	35.796.942/0001-02
Endereço	AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1726, CJ 112 – SÃO PAULO/SP		Data Constituição	16/12/2019
E-mail (s)	INSTITUCIONAL@DOLARBILLS.COM		Telefone (s)	(11) 4502-4656
Data do registro na CVM	14/02/2020	Categoria (s)	AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO	
Controlador/ Grupo Econômico	N/A			CNPJ
				N/A
<b>III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
Razão Social			CNPJ	
Endereço			Data Constituição	
E-mail (s)			Telefone (s)	
Data do registro na CVM			Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico				CNPJ
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone	
SULIVAN MOREIRA DINIZ	SOCIO FUNDADOR	sulivan@dolarbills.com	(11) 4502-4656	
GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL	SOCIO	gustavo@dolarbills.com	(11) 4502-4656	
A instituição está isenta de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, BACEN ou outro órgão competente?				
	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				
	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				
	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				
	Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				
	Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X	Página Internet
<b>IV - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO</b>				
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo	
BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	40.129.641/0001-65	Art. 8º, I	18/01/2021	
GUERPARDO VALOR INSTITUCIONAL	38.280.883/0001-03	Art. 8º, I	13/10/2020	
PORTO SEGURO CLASSICO RENDA FIXA FICFI LONGO PRAZO	02.603.461/0001-84	Art. 7º, III, a	06/07/1998	
PORTO SEGURO FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO	18.719.154/0001-01	Art. 7º, V, b	28/02/2014	
PORTO SEGURO IMA-B5 FIC RENDA FIXA LP	24.011.864/0001-77	Art. 7º, III, a	01/03/2016	
PORTO SEGURO JURO REAL FIC RENDA FIXA LP	21.625.026/0001-03	Art. 7º, III, a	17/04/2015	
TARPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	35.726.741/0001-39	Art. 8º, I	16/01/2020	
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				
<b>V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS</b>				
Nome/Razão Social	CNPJ da Instituição	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual	
BC GESTAO DE RECURSOS LTDA	08.752.088/0001-00	NÃO	10/12/2020	
GUERPARDO INVESTIMENTOS LTDA	07.078.144/0001-00	NÃO	09/11/2020	
PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA	16.492.391/0001-49	NÃO	09/06/2021	
TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA	35.098.801/0001-16	NÃO	11/12/2020	
<b>V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):</b>				
A remuneração é feita conforme quadro presente no anexo IV do contrato de distribuição firmado em Distribuidora, Gestora e Administradora.				
<b>VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO</b>				
Estrutura da Instituição	A Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos Ltda, é um escritório de agentes autônomos de investimentos, focado no segmento de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).			
Segregação de Atividades	A Dolar Bills dispõe de salas segregadas das aéreas operacionais.			
Qualificação do corpo técnico	Sulivan Moreira Diniz é o sócio fundador com 17 anos de experiência no mercado financeiro. A Dolar Bills possui 7 (sete) sócios. A equipe é composta por 6(seis) colaboradores que exercem funções operacionais relacionadas as áreas administrativas e do financeiro.			
Histórico e experiência de atuação	A Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos Ltda foi fundada em 16/12/2019 de acordo com registro na CVM em 14/02/2020.			
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Renda Fixa, Fundos de Ações e Fundos no Exterior.			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	De acordo e em dia com área de Risco e Compliance das instituições com a qual trabalhamos e representamos, assim como operamos em prol das necessidades e exigências do edital e políticas de nossos clientes.			



Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em conformidade		
Volume de ativos sob sua gestão	N/A		
Outros critérios de análise	N/A		
<b>VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI</b>			
Conforme Parecer COMIV nº. 356/2022, todos os critérios definidos no Edital de Credenciamento, foram atendidos pela instituição, aprovado pela Diretoria 28/09/2022.			
Local:		Data:	
<b>VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>			
	Cargo	CPF	Assinatura
Alan nascimento	Coordenador	xxx.xxx.xxx-00	Assinado digitalmente

Documento Assinado por: ALAN CYNARA B NASCIMENTO em 24/07/2023 11:10:14  
Documento Assinado por: MARIA NEBLINA MARAES em 09/08/2023 12:43:53

Documento assinado eletronicamente 334728/2023

AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Acesse: <https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar>

e valide o código: MzMONZ14



### CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomo de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SULLIVAN MOREIRA DINIZ  
Data: 07/07/2023 11:11:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Documento Assinado por: ALAN CYNARA B NASCIMENTO em 24/07/2023 11:10:14  
Documento Assinado por: MARIA NEBLINA MARAES em 09/08/2023 12:43:53

Documento assinado eletronicamente 334728/2023  
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Acesse: <https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar>  
e valide o código: MzMONZ14

